



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**PROCESSO nº 063/2021**  
**PROCEDIMENTO nº 018/2021**  
**DISPENSA nº 018/2021**  
**CONTRATO nº 063/2021**

**O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Picos, no estado do Piauí, estabelecido na R FRANCISCO DANTAS, nº 800, Centro, CEP: 64.600-002, inscrito no CNPJ nº 03.315.618/0001-39, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, do Dispensa nº 018/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 063/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para o combate ao COVID – 19 para Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 063/2021, Procedimento nº 018/2021, sob a modalidade Dispensa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 063/2021, Procedimento nº 018/2021, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / COVID/ FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

Fis.   
G. L.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de 468.348,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

Fis.:



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

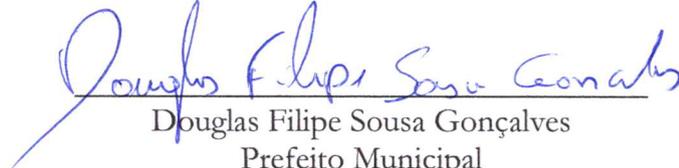
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

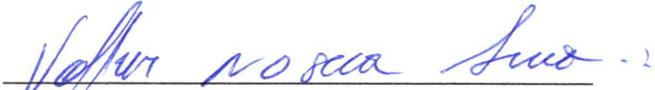
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

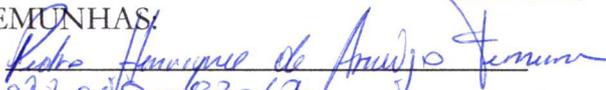
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 29 de junho de 2021.

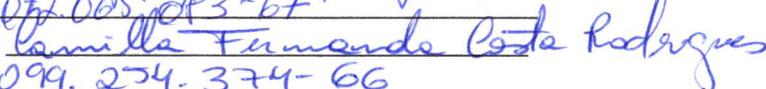
  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

  
DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA,  
CNPJ 03.315.618/0001-39

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 072.065.093-67

Nome: 

CPF: 099.254.374-66

Fls. 90  
  
CPL

Id:12525418F8A3BD68

Id:0E2883AFE005BD63



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 062/2021, Procedimento nº 017/2021, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a empresa: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ 23.587.008/0001-00, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 29 de junho de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº:** 063/2021  
**PROCESSO Nº:** 063/2021  
**DISPENSA Nº:** 018/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.315.618/0001-39  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O COMBATE AO COVID – 19 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.  
**VALOR:** R\$ 468.348,80 (QUATROCENTOS E SESHETA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021.  
**FUNTE DE RECURSO:** FPM / FMS / COVID/ FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE JUNHO DE 2021.  
**VIGÊNCIA:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 29 de junho de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

Id:0B61F8BF24F1BD65



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Id:0F8BC9283D8FBD6A

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 062/2021  
**DISPENSA Nº:** 017/2021

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 062/2021, na modalidade Dispensa nº 017/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em construção de necrotério, equipado com mesa necropsia e bancada de expurgo, banheiros externos e pintura para a secretaria municipal de saúde para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, tendo com empresa contratada PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ 23.587.008/0001-00, com o valor de R\$ 98.124,38 (noventa e oito mil centos e vinte e quatro reais e trinta e oito reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 29 de junho de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 063/2021, Procedimento nº 018/2021, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.315.618/0001-39, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 29 de junho de 2021.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal